MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 510A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 510A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018

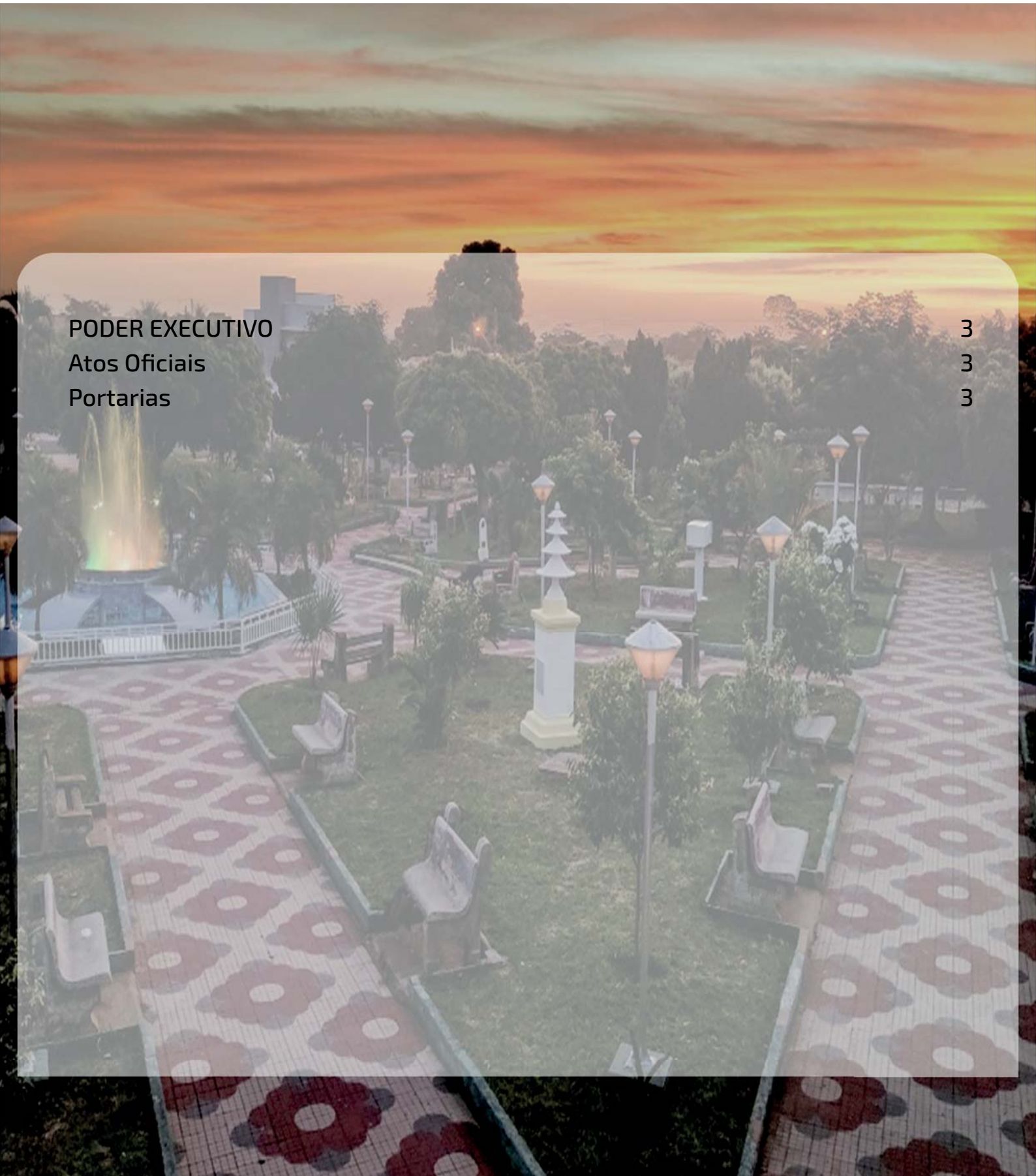

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/01/2022;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 11/01/2022;*
Antonio Caires Filho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 15/01/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/01/2022;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 26/01/2022;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/01/2022;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*13 a 14/01/2022;*
Kenia de Oliveira Canalli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 22/01/2022;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/01/2022;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 17/01/2022;*
Maria T. Alencar Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/01/2022;*
Mirian Palermo Maziero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03 a 05/01/2022;*
Mirian Palermo Maziero	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*13/01/2022;*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*10 a 14/01/2022;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/01/2022;*
Roney F. Cavalin da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 a 18/01/2022;*
Sofia Tei Takahashi Maeda	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03 a 16/01/2022;*
Valdeir Donizete Franco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 18/01/2022;*
Vera Lucia Turci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 12/01/2022;*

Lucineia C. dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*21/01/2022*	*horário*	*08:00 as 11:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

.

1- **Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

2- **Celia Silvani Doretto, Escriturário**, estatutário, referente ao período de 24/03/2018 a 23/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

3- **Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal**, estatutário, referente ao período de 13/07/2017 a 12/07/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2022.

4- **Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador,** estatutário, referente ao período de 08/04/2016 a 07/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022;

5- **Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2017 a 19/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.
Substituto: Fica designado o funcionário Valmir do Amaral, auxiliar de serviços diversos.

6- **Gesilda Maria da Silva Celestrino, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro a 11 de março de 2022.

7- **Jose Adenilson de Souza, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 14/10/2018 a 13/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

8- **Jose Antônio Stelutti, Motorista,** estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019 para serem gozados 30(trinta) dias restantes a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

9- **Juvenal Domingos, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Portaria nº 010/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10- Maria da Gloria Ferrari, Merendeira, estatutário, referente ao período de 10/02/2020 a 09/02/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

11- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitária de Saúde, estatutário, referente ao período de 20/09/2018 a 19/09/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

12- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

13- Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 1 de fevereiro a 02 de março de 2022.

14- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 1 a 15 de fevereiro de 2022; e 15 (quinze) dias a partir de 16 de fevereiro a 02 de março de 2022, referente ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 010/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 03 de janeiro de 2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Wilson Pimentel -:** Período de 10/01/2021 a 09/01/2022, para serem gozadas 01 de fevereiro de 02 de março de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 02 de 03 de janeiro de 2022 solicitando férias aos Conselheiros conforme escala.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada no Edital de convocação da 3ª suplente datado em 07 de janeiro de 2022 para substituir os conselheiros em férias.

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA), consignada em Ata de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCA, datado em 11 de janeiro de 2022;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Claudia Tavares Pereira, 3ª suplente para no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022 compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 012/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Valeria Baesso Miranda Stelutti, Professor de Educação Especial, estatutário, referente ao período de 01/02/2007 a 31/01/2012, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 11 a 25 de fevereiro de 2022, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 25 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"